



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0615

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 de 9

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO	01
DECRETOS	08
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	09
LICITAÇÕES	09

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 144/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N°. 070/2019

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, no dia 19 de setembro de 2019 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura do Centro do Idoso de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência e planilhas, onde constam as demais especificações do objeto., de acordo com a Lei (Federal) n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e Lei Federal n°. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n° 382, centro, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 06 de setembro de 2019.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N° 032/2019

Partes	Município de Jateí/MS Ana Claudia Nogueira
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n° 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de Monitor de Transporte Escolar - Fazenda Perdígão a Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	02/03/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 1.441,94 (Um mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 - Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n° 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	02 de Março de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Ana Claudia Nogueira - Contratada

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 005/2019

Partes	Município de Jateí/MS Ana Claudia Nogueira
Objeto	Fica distratado, amigavelmente, a partir desta data, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 032/2019, celebrado em 02 de Março de 2019, entre o município de Jateí e a Monitor de Transporte Escolar Ana Claudia Nogueira.
Data do Distrato	04 de Junho de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/distratante Ana Claudia Nogueira – Distratado
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 041/2019

Partes	Município de Jateí/MS Lucineia Neiva Roldão
Objeto	A CONTRATADA classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de Fevereiro de 2019, atuará na função de Professora de Educação Infantil, no período Vespertino, no Distrito de Nova Esperança – Maria Anunciada Gomes, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	09/05/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 1.789,68 (Um mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	09 de Maio de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Lucineia Neiva Roldão – Contratada

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 006/2019

Partes	Município de Jateí/MS Lucineia Neiva Roldão
Objeto	Fica distratado, amigavelmente, a partir desta data, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 041/2019, celebrado em 09 de Maio de 2019, entre o município de Jateí e a Professora de Educação Infantil Lucineia Neiva Roldão em razão de incompatibilidade de horários, conforme notificação.
Data do Distrato	05 de Junho de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/distratante Lucineia Neiva Roldão – Distratado
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 010/2019

Partes	Município de Jateí/MS Elisângela dos Santos Bomfim Rocha
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de Fevereiro de 2019, atuará na função de Professora de Series Iniciais, do 4º Ano, no Período Matutino, na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	01/03/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 2.040,23 (Dois mil e quarenta reais e vinte e três centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.

Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	01 de Março de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Elisângela dos Santos Bomfim Rocha – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 011/2019

Partes	Município de Jateí/MS Adriano Granjeiro Vieira
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de Motorista de Transporte Escolar - Fazenda Santa Rosa a Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	12/03/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 1.682,25 (Um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	12 de Março de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Adriano Granjeiro Vieira – Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 013/2019

Partes	Município de Jateí/MS Adriano Feliciano
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de Motorista - Fazenda Perdigoão a Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	01/03/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 1.682,25 (Um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	01 de Março de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Adriano Feliciano – Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 014/2019

Partes	Município de Jateí/MS Wellington Almeida dos Santos
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de MOTORISTA (ESCOLAR) – FAZENDA PICA FUMO A GLEBA NOVA ESPERANÇA, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	01/03/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 1.682,25 (Um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	01 de Março de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Wellington Almeida dos Santos – Contratado

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 015/2019

Partes	Município de Jateí/MS Jânio Alves Ferreira
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de MOTORISTA (ESCOLAR) – FAZENDA CALIFÓRNIA A GLEBA NOVA ESPERANÇA, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	01/03/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 1.682,25 (Um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	01 de Março de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Jânio Alves Ferreira – Contratado

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 016/2019

Partes	Município de Jateí/MS Paulo César Silveira da Silva
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de PROFESSOR – CIÊNCIAS 6º AO 9º ANO (GLEBA NOVA ESPERANÇA), na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	01/03/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 2.040,23 (Dois mil e quarenta reais e vinte e três centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	01 de Março de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Paulo César Silveira da Silva – Contratado

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 017/2019

Partes	Município de Jateí/MS Thiago Rodrigues Felipe
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de Professor de Educação Física na Escola Municipal Rural Jovelino Celestino dos Santos, na Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	01/03/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 2.040,23 (Dois mil e quarenta reais e vinte e três centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	01 de Março de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Thiago Rodrigues Felipe – Contratado

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 018/2019

Partes	Município de Jateí/MS Antônia Bezerra da Silva Costa
Objeto	A CONTRATADA classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de Professora, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	01/03/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 2.040,23 (Dois mil e quarenta reais e vinte e três centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	01 de Março de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Antônia Bezerra da Silva Costa – Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 019/2019

Partes	Município de Jateí/MS Adriana Rodrigues de Miranda
Objeto	A CONTRATADA classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de Professora, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	01/03/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 2.040,23 (Dois mil e quarenta reais e vinte e três centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	01 de Março de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Adriana Rodrigues de Miranda – Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 020/2019

Partes	Município de Jateí/MS Luzimar Marques Oliveira Rozo
Objeto	A CONTRATADA classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de Professora, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	01/03/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 2.040,23 (Dois mil e quarenta reais e vinte e três centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	01 de Março de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Luzimar Marques Oliveira Rozo – Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 021/2019

Partes	Município de Jateí/MS Doralice Crisanto de Souza
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de Motorista, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	01/03/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 2.040,23 (Dois mil e quarenta reais e vinte e três centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	01 de Março de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Doralice Crisanto de Souza – Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 022/2019

Partes	Município de Jateí/MS Léa dos Santos Fraga
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de PROFESSORA – LINGUA PORTUGUESA E INGLESA (GLEBA NOVA ESPERANÇA), na Escola Municipal Rural Jovelino Celestino dos Santos, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	01/03/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 2.040,23 (Dois mil e quarenta reais e vinte e três centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	01 de Março de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Léa dos Santos Fraga – Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 023/2019

Partes	Município de Jateí/MS Joziane Alves da Silva
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de Professora, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	01/03/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 1.789,68 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	01 de Março de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Joziane Alves da Silva – Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 024/2019

Partes	Município de Jateí/MS América Juliana Freitas da Silva
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de PROFESSORA – SERIES INICIAIS (GLEBA NOVA ESPERANÇA), na Sala do 1º Ano do Ensino Fundamental, período Matutino, na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	01/03/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 1.789,68 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	01 de Março de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante América Juliana Freitas da Silva – Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 026/2019

Partes	Município de Jateí/MS Mayara Freitas da Silva Moraes
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de Professora, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	14/03/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 1.789,68 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	14 de Março de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Mayara Freitas da Silva Moraes – Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 028/2019

Partes	Município de Jateí/MS Kelly Mara Soares Dornelles
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de Professora de Educação de Jovens e Adultos (Sede), a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	14/03/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 2.040,23 (Dois mil e quarenta reais e vinte e três centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	14 de Março de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Kelly Mara Soares Dornelles – Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 029/2019

Partes	Município de Jateí/MS Tayná Mádia Mello Santos
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de Monitor para transporte escolar fazendo o trajeto – GLEBA NOVA ESPERANÇA A CENTRO, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	08/03/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 1.441,94 (Um mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	08 de Março de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Tayná Mádia Mello Santos – Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 030/2019

Partes	Município de Jateí/MS Hariane Hermelinda Silva Costa
Objeto	A CONTRATADA classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de Monitor para transporte escolar, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	01/03/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 1.441,94 (Um mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	01 de Março de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Hariane Hermelinda Silva Costa – Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 031/2019

Partes	Município de Jateí/MS Carlos Roberto da Silva
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de Monitor de Transporte Escolar, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	01/03/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 1.441,94 (Um mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	01 de Março de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Carlos Roberto da Silva – Contratado

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 033/2019

Partes	Município de Jateí/MS Dédora Machado Oliveira
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de Monitor para transporte escolar, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	01/03/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 1.441,94 (Um mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	01 de Março de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Dédora Machado Oliveira – Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 034/2019

Partes	Município de Jateí/MS Tatiane Canola Joansen do Nascimento
Objeto	A CONTRATADA classificado no Teste Seletivo realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de Monitor de Transporte Escolar - Monitor Para Transporte Escolar – Fazenda Pica Fumo A Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	01/03/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 1.441,94 (Um mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	01 de Março de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Tatiane Canola Joansen do Nascimento – Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 039/2019

Partes	Município de Jateí/MS Aldelice Luiz dos Santos Almeida
Objeto	A CONTRATADA, classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 012 de 29 de Março de 2019, atuará na função de Professor – Educação Artística, no período Matutino, na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos – Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	01/04/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 2.040,23 (Dois mil e quarenta reais e vinte e três centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	01 de Abril de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Aldelice Luiz dos Santos Almeida – Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 040/2019

Partes	Município de Jateí/MS Jeovani da Silva Caetano
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de MOTORISTA (ESCOLAR) – FAZENDA ALEGRIA DO CURUPAÍ A GLEBA NOVA ESPERANÇA, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	18/03/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 1.682,25 (Um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	18 de Março de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Jeovani da Silva Caetano – Contratado

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 042/2019

Partes	Município de Jateí/MS Emerson Moura da Silva
Objeto	O CONTRATADO, classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de Fevereiro de 2019, atuará na função de Instrutor de Banda Marcial, na Sede do Município, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	23/04/2019 e término em 31/12/2019.
Valor	R\$ 3.364,52 (Três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de Dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	23 de Abril de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Emerson Moura da Silva – Contratado

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 043/2019

Partes	Município de Jateí/MS Paulo Sergio Alves da Silva
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de MOTORISTA (ESCOLAR) – FAZENDA ALEGRIA DO CURUPAÍ A GLEBA NOVA ESPERANÇA, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	01/04/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 1.682,25 (Um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de Dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	01 de Abril de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Paulo Sergio Alves da Silva – Contratado

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 044/2019

Partes	Município de Jateí/MS Osmar Ferreira dos Santos
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no período vespertino, no Centro Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber, na sede do município, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	26/03/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 2.040,23 (Dois mil e quarenta reais e vinte e três centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de Dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	26 de Março de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Osmar Ferreira dos Santos – Contratado

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 045/2019

Partes	Município de Jateí/MS Jaqueline da Silva Lima
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de Monitor para Transporte Escolar, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	26/03/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 1.441,94 (Um mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	26 de Março de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Jaqueline da Silva Lima – Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 046/2019

Partes	Município de Jateí/MS Ana Tereza Souza Marques
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de Professora de educação infantil, no período vespertino, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	04/04/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 1.789,68 (Um mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	04 de Abril de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Ana Tereza Souza Marques – Contratada



## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 047/2019

Partes	Município de Jateí/MS Beatriz Carola dos Santos
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de Coreógrafa na sede do município, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	11/04/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 1.682,25 (Um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	11 de Abril de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Beatriz Carola dos Santos – Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 050/2019

Partes	Município de Jateí/MS João Soares dos Santos
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de MOTORISTA (ESCOLAR) – GLEBA NOVA ESPERANÇA A CENTRO, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	07/06/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 1.682,25 (Um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de Dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	07 de Junho de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante João Soares dos Santos – Contratado

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 048/2019

Partes	Município de Jateí/MS Estela da Silva
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 012 de 29 de Março de 2019, atuará na função de Professora de Educação Artística, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	02/04/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 2.040,23 (Dois mil e quarenta reais e vinte e três centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	02 de Abril de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Estela da Silva – Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 051/2019

Partes	Município de Jateí/MS Elaine Rocha da Silva Barros
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 024 de 17 de Maio de 2019, atuará na função de Monitor de Ensino, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	31/05/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 1.682,25 (Um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de Dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	31 de Maio de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Elaine Rocha da Silva Barros – Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 049/2019

Partes	Município de Jateí/MS Sibélia Maria Rezende
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de Monitor para Transporte Escolar fazendo o trajeto FAZENDA CALIFÓRNIA A GLEBA NOVA ESPERANÇA, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	15/05/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 1.441,94 (Um mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	15 de Maio de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Sibélia Maria Rezende – Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 052/2019

Partes	Município de Jateí/MS Juliana Taina Florencio da Silva
Objeto	A CONTRATADA classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 004 de 27 de fevereiro de 2019, atuará na função de Monitor para transporte escolar fazendo o trajeto Fazenda Perdigo A Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	14/06/2019 e término em 23/12/2019.
Valor	R\$ 1.441,94 (Um mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de Dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	14 de Junho de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Juliana Taina Florencio da Silva – Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 053/2019

Partes	Município de Jateí/MS Marcilene Amaral Santos
Objeto	A CONTRATADA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 015 de 07 de Março de 2017, prorrogado por um ano, atuará na sala de aula do Maternal A (vespertino), no Centro Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber, na Sede do Município.
Vigência	01/01/2019 e término em 18/10/2019.
Valor	R\$ 2.040,23 (Dois mil e quarenta reais e vinte e três centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 710 de 11 de Dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	01 de Janeiro de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Marcilene Amaral Santos – Contratada

**DECRETOS**

## DECRETO Nº 041/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Regulamenta a apresentação de documentos referente a concessão de Licença para Tratamento de Saúde do Servidor e Licença para o Tratamento de Saúde de Pessoa da família do Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Capítulo I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a apresentação de documentos para a concessão de licença para tratamento de saúde do servidor e para a licença para tratamento de saúde de pessoa da família do servidor da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Para efeito deste decreto, considera-se perícia oficial em saúde, a avaliação técnica presencial de questões relacionadas à saúde do servidor e à sua capacidade laboral, bem como a necessidade da presença do servidor, para acompanhamento de pessoa da família.

Parágrafo único. A perícia oficial em saúde poderá ser realizada por médico do serviço oficial do próprio Município, empresa ou profissional contratado pela Administração Pública Municipal.

Capítulo II  
DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 3º - Será concedida licença para tratamento de saúde ao servidor público acometido de doença, mediante perícia médica realizada por perito designado pela Administração Pública Municipal.

Art. 4º - O atendimento médico da perícia oficial poderá ser dispensado para a concessão de licença para tratamento de saúde quando o servidor apresentar atestado médico ou odontológico, desde que, não ultrapasse o período de 4 (quatro) dias corridos.

§ 1º A dispensa da perícia médica fica condicionada à:  
I - comunicação ao superior hierárquico, com antecedência, no caso de procedimentos eletivos, ou no 1º dia do afastamento, nos demais casos;  
II - apresentação do atestado médico original ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 1 (um) dia útil, devidamente vistado pela chefia imediata.

§ 2º O atestado a que se refere o caput deste artigo deverá conter:

I - nome completo do servidor;

II - data e período de afastamento necessário à recuperação do servidor;

III - identificação do médico ou odontólogo, mediante carimbo, com nome legível, número de registro no respectivo conselho regional de classe e assinatura;

IV - código da Classificação Internacional de Doenças - CID - ou diagnóstico.

§ 3º O servidor que apresentar o atestado médico ou odontológico sem os requisitos contidos no § 2º deste artigo, deverá submeter-se à realização de perícia médica oficial, ainda que o afastamento não exceda os limites previstos no caput deste artigo.

§ 4º Ao servidor é assegurado o direito de não autorizar a especificação do diagnóstico em seu atestado, hipótese em que deverá submeter-se à perícia oficial, ainda que o afastamento não exceda os limites previstos no caput deste artigo.

§ 5º É de responsabilidade do servidor o controle dos dias de licença para tratamento de saúde que estão dispensados de perícia médica presencial, conforme disposto no caput deste artigo, ficando os dias não trabalhados sujeitos a serem considerados faltosos na hipótese de não cumprimento dos prazos previstos neste Decreto.

§ 6º A consulta médica de rotina e realização de exames não dispensa o servidor integralmente da jornada de trabalho, devendo apresentar atestado de comparecimento ou de consulta médica, contendo data e hora da consulta.

§ 7º A entrega do atestado médico original ao Departamento de Recursos Humanos, devidamente vistado pelo chefe imediato, é de inteira responsabilidade do servidor.

Art. 5º - O servidor poderá ser submetido à perícia médica oficial a qualquer momento, por convocação da Administração Municipal, ainda que preenchidos os requisitos previstos neste Decreto.

Art. 6º - Para fins de concessão de licença para tratamento de saúde pelo prazo de 05 (cinco) dias até 15 (quinze) dias, deverá o servidor apresentar o atestado médico ou odontológico original, no prazo de 1 (um) dia útil, para que o chefe imediato viste e apresentar-se-á no local e data indicado pela Administração Pública Municipal onde se realizará a perícia médica oficial, apresentando exames, bem como receitas médicas do tratamento realizado, após análise médica pericial retornar a chefia imediata para encaminhamento ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

§ 1º O servidor que apresentar atestados consecutivos, com a mesma Classificação Internacional de Doenças - CID, nos últimos 30 (trinta) dias, quando ultrapassar o período de 4 (quatro) dias deverá ser encaminhado a perícia médica.

§ 2º O atestado médico ou odontológico deverá atender os requisitos do § 2º do artigo 4º, deste Decreto.

§ 3º O servidor que não compareça à perícia médica realizada por médico do trabalho no prazo estabelecido neste Decreto, salvo por motivo de força maior, terá os dias de afastamento para fins de tratamento de saúde, considerados faltas ao serviço, aplicando-se o disposto no inciso I, do art. 50, da Lei Complementar nº 015/2003.

§ 4º São considerados motivos de força maior, para os fins do § 3º deste artigo, desde que devidamente comprovados documentalmente:

I - falecimento de cônjuge ou companheiro, enteado, filhos, pai, mãe, padrasto, madrasta e irmãos;

II - doença de filho, cônjuge ou companheiro;

III - estado de saúde que impossibilite o comparecimento do servidor ao local de realização da perícia na data agendada; Ex: servidor acamado ou internado.

IV - outras hipóteses de comprovado caso fortuito ou força maior.

§ 5º Quando devidamente justificados e comprovados, o prazo para realização da perícia médica será o limite do prazo constante do atestado médico.

Art. 7º - O servidor deverá comparecer ao local de realização da perícia médica indicado pela Administração Pública Municipal, no prazo estabelecido neste Decreto, munido dos documentos pessoais, além de atestado médico ou odontológico original, relatório médico e demais exames que porventura tenham sido realizados e receitas médicas de tratamento de saúde.

§ 1º Serão consideradas faltas ao serviço os dias de afastamento, caso o documento relativo à concessão da



licença não seja entregue dentro do prazo estipulado neste Decreto, aplicando-se o disposto no inciso I, do art. 50, da Lei Complementar nº 015/2003.

§2º Aplica-se o disposto no inciso I, do art. 50, da Lei Complementar nº 015/2003 ao servidor que for reprovado na perícia médica e os descontos na remuneração incidirão a contar do afastamento até a data de retorno ao serviço;

§ 3º O servidor reprovado na perícia médica deverá ser comunicado imediatamente para retornar ao posto de trabalho, sob pena de ser considerado faltoso e ser encaminhado para procedimento administrativo.

Art. 8º - Os servidores em gozo de licença para tratamento de saúde poderão ser acompanhados por profissional especializado designado pela Administração Pública.

Art. 9º - Os afastamentos com prazo superior a 15 (quinze) dias o servidor deverá apresentar o atestado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, junto ao JATEÍPREV, no caso de efetivo. No caso de servidor comissionado ou contratado com vínculo de contribuição para o INSS, deverá apresentar o atestado médico junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para agendamento online da Previdência Social.

#### Capítulo III

#### DA LICENÇA REMUNERADA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Art. 10 - Para concessão de licença remunerada por motivo de doença em pessoa da família, o servidor deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ao chefe imediato para que vise e comunique a decisão ao servidor e encaminhe ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura em igual prazo, considerando os seguintes documentos:

I - via original ou cópia autenticada do atestado ou declaração médica que comprove a doença do familiar e a necessidade do acompanhamento, contendo o nome do requerente e do familiar doente;

II - via original ou cópia autenticada da documentação hábil que comprove o vínculo com o familiar (cônjuge ou companheiro, enteado, filhos, pai, mãe, padrasto, madrasta e irmãos) e do local de residência da pessoa da família.

§ 1º A licença de que trata este artigo será concedida com remuneração integral em até trinta dias anuais, prorrogável pelo mesmo prazo após nova perícia médica, e sem vencimento a partir trigésimo primeiro dia, até o máximo de 90 dias, nos termos do § 2º do 104, da Lei Municipal 015/2003.

§ 2º Quando a pessoa da família se encontrar em tratamento fora do Município, será aceito atestado ou laudo médico emitido por profissionais da localidade onde estiver.

Art. 11 - A Chefia imediata analisará o pedido de licença para tratamento de saúde de pessoa da família do servidor, no prazo de 2(dois) dias úteis, emitirá parecer conclusivo e comunicará a decisão ao servidor e posteriormente encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º A licença somente poderá ser concedida se comprovada que a assistência direta do servidor é indispensável e não pode ser prestada simultaneamente ao exercício do cargo, conforme § 1º do 104, da Lei Municipal 015/2003.

§ 2º Em caso de ser apresentada documentação incompleta ou que não atenda às exigências necessárias para conclusão adequada da perícia documental, a licença poderá ser indeferida.

§ 3º O indeferimento do pedido acarretará a automática transformação dos dias de afastamento em licença sem remuneração em faltas, nos termos do disposto no inciso I do art. 50 da Lei Municipal 015/2003.

§ 4º Fica o servidor obrigado a retornar imediatamente ao trabalho após o indeferimento do pedido de licença, sob pena de ser considerado faltoso e ser encaminhado para procedimento administrativo.

§ 5º É de responsabilidade do servidor o controle dos prazos para os procedimentos para concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, conforme disposto neste Decreto, ficando os dias não trabalhados sujeitos a serem considerados faltosos na hipótese de não cumprimento dos prazos previstos neste Decreto.

Art. 12 - A Administração Pública Municipal poderá submeter à apreciação da perícia médica os documentos apresentados pelo servidor para concessão de licença e este poderá ser

convocado a comparecer à perícia médica presencial, caso a Administração entenda necessário.

#### Capítulo IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - A constatação de simulação, fraude e/ou falsificação de atestados médicos apresentados junto ao Departamento de Recursos Humanos, bem como a chefia imediata da Secretaria a qual o servidor (a) é vinculado, ensejará na tomada de providências necessárias para a responsabilização administrativa, cível e criminal do servidor que o apresentou.

Art. 14 - No cumprimento deste Decreto será observado o devido sigilo sobre os laudos e atestados, em consonância com o que estabelece o código de ética médica.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 06 DE SETEMBRO DE 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

RATIFICAÇÃO Nº 005  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 005/2019.

1 – Adoto a justificativa de Dispensa de Licitação, embasado no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária, justificativa da dispensa e parecer jurídico.

2 – RATIFICO a Contratação de empresa especializada para aquisição de Seguro para veículo Voyage da marca Volkswagen, de Placa HTO 2931, destinados à garantia de veículo cedido a Câmara Municipal de Jatei, Estado de Mato Grosso do Sul, com cobertura de 12 (doze) meses, conforme em anexo I do termo de referência.

DO CONTRATADO - O contratado será a Empresa GUAPORE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 00.113.318/0001-89.

DO VALOR – Contrato em única parcela no valor R\$: R\$ 2.232,91 (Dois mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).

DA BASE LEGAL - Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO - Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jatei/MS – MS, 06 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO DE FREITAS  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

